



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAJI
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 25, 01 DE ABRIL DE 2025.

O **PREESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, itens 3) e 4) da Lei Municipal nº 296/2001;

Considerando que a Secretaria Geral desta Câmara Municipal de Amaraji, através do Ofício de nº 00/2025, enfatiza a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, itens 3) e 4) da Lei Municipal nº 296/2001

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município; **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos profissionais listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaraji/PE, 01 de abril de 2025.

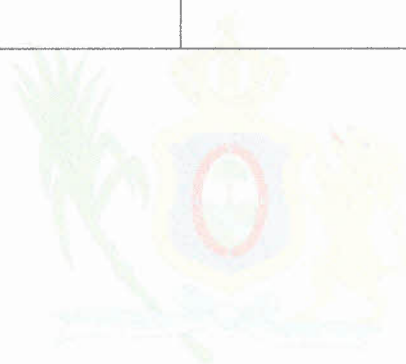

OZEAS JOÃO DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAJI
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

ANEXO ÚNICO
ATO AUTORIZATIVO Nº01/2025
QUADRO DE FUNÇÕES DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE OBJETO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	OFÍCIO DE REQUISIÇÃO
VIGIA	CÂMARA DE VEREADORES	01	01/2025
PORTEIRO	CÂMARA DE VEREADORES	01	01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAJI
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

